

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 24120

CNPJ nº 24.624.551/0001-94

Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.533-013, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 1.700.000.000,00

(um bilhão e setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: A ser obtido oportunamente

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: A ser obtido oportunamente

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: A ser obtido oportunamente

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 57, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "B", sob o nº 24120, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.533-013, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 24.624.551/0001-94, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 35300490738 ("Emissora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Conjunto 281, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, e o Itaú BBA, os "Coordenadores") comunicam, nesta data, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da

espécie quirografária, em até 3 (três) séries, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Debêntures” e “Valor Nominal Unitário”, respectivamente), da 1ª (primeira) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 09 de outubro de 2025 (“Data de Emissão”), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), sendo que a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures de cada série serão definidas conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos (“Procedimento de Bookbuilding”) para verificação de demanda pelas Debêntures, de modo a definir (i) a taxa final da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures aplicável a cada uma das séries; (ii) o número de séries de Debêntures que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; e (iii) a quantidade de Debêntures a ser efetivamente alocada em cada série, mediante sistema de vasos comunicantes, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.*”, celebrado em 15 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”, “Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”). A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, e do artigo 15 e do artigo 16 da parte geral das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	16/09/2025
2.	Início da Apresentação aos Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	16/09/2025

3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07/10/2025
4.	Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	08/10/2025
5.	Data de Liquidação das Debêntures	09/10/2025
6.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

- ⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- ⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Aviso ao Mercado é 16 de setembro de 2025



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

